

Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929
CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67
Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

.780/0011-06 ICMS 601.1186

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 006/2015**

O Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no "caput" do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

### 1.1 PSICÓLOGO(A)

## Descrição da função

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

#### Descrição Detalhada

- Aos educandos: realizar atendimentos individuais e orientações, realizar atendimentos em grupos e oficinas temáticas
- Aos familiares e responsáveis: realizar atendimentos individuais e orientações, atendimento familiar, grupos com responsáveis e oficinas temáticas
- Realizar triagem, matrículas e rematrículas
- Eventualmente realizar atendimentos domiciliares e busca ativa
- Articular e encaminhar para a rede de serviços (saúde, educação, assistência social, cultura), Sistema de Garantia de Direitos (conselho tutelar)
- Participar de reuniões de rede, discussões de caso interna e externa, reunião de equipe técnicas e outras
- Alimentar e atualizar o banco de dados interno do serviço e o sistema de Informação da Rede de Serviços da Assistência Social
- Elaborar relatórios mensais e anuais com a descrição das atividades desenvolvidas
- Participar dos processos de seleção dos recursos humanos da instituição
- Oferecer suporte aos educadores através da escuta, estudos de caso e supervisão
- Aplicar, acompanhar e sistematizar a avaliação dos educadores e dos educandos
- Acompanhar/fiscalizar os contratos de aprendizagem profissional, manter contato com as empresas, encaminhar aprendizes aos mercado de trabalho, realizar atendimentos e intervenções com relação à aprendizagem profissional

1.1 PSICÓLOGO(A) – SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	
	Obrigatório:
	Experiência em recrutamento, seleção, entrevistas,
Requisitos/escolaridade para	acompanhamento, experiência em ambiente institucional e/ou
investidura no cargo	grupal.
	Para ocupar esta vaga, o profissional deverá estar apto à
	acompanhar/fiscalizar os contratos de aprendizagem profissional,



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67

Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

	manter contato com as empresas, encaminhar aprendizes aos mercado de trabalho, realizar atendimentos e intervenções com relação à aprendizagem profissional em conjunto com a equipe técnica.
Vencimento-base	R\$ 2.730,00 (Dois mil e setecentos e trinta Reais) / mês
Vagas	01
Jornada de trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais
	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto
Critérios p/ Análise curricular	CURSOS REALIZADOS NA ÁREA: de 0 a 1,0 pontos, sendo que cada curso terá o valor de 0,25 ponto
	PÓS-GRADUAÇÃO: 1,0 ponto NA ÁREA ESPECÍFICA
Contrato	CLT

### **1.2 AGENTE CULTURAL**

### Descrição da função

Promover a inclusão social e reflexão através de oficinas de musicalização e cidadania com crianças e adolescentes de 07 a 16 anos

# Descrição Detalhada

- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Acolhida aos educandos;
- Encaminhar o educando para o local das oficinas de acordo com o horário;
- Acompanhar os educandos durante o lanche;
- Resolução de conflitos entre educandos;
- Organizar e acompanhar os educandos nas atividades educativas de conscientização ambiental;
- Orientar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;
- Acompanhar os educandos no refeitório durante o almoço;
- Acompanhar os educandos até o ônibus;
- Elaborar planos de curso;
- Participar das reuniões de planejamento anual;
- Informar, participar e atender aos pais nas reuniões;
- Planejar e ministrar os conteúdos para o educandos;
- Orientar os educandos na execução dos trabalhos, evitando desperdício;
- Auxiliar administrativamente nas matrículas e rematrículas de alunos nos períodos estabelecidos;
- Registrar conteúdo ministrado;



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929
CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67
Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

8.637.780/0011-06 ICMS 601.11864

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

- Preencher pautas de presença;
- Orientar e participar das aulas de esporte;
- Respaldar a equipe técnica e coordenação com informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante a aula;

AGENTE CULTURAL – Oficina de musicalização		
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Obrigatório: Conhecimento específico em: instrumentos de corda e/ou percussão e/ou sopro e/ou FANFARRA	
Vencimento-base	R\$ 941,00 (Novecentos e quarenta e um Reais)	
Vagas	01	
Jornada de trabalho	22 (vinte e duas) horas semanais período vespertino	
	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: de 0 a 3,0 pontos, sendo que cada ano equivalerá a 1,0 ponto	
Critérios p/ Análise curricular	CURSOS REALIZADOS NA ÁREA: de 0 a 1,0 ponto, sendo que cada curso terá o valor de 0,25 ponto	
	CURSO SUPERIOR: 1,0 ponto NA ÁREA ESPECÍFICA	
Contrato	CLT	

# 1.3 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, **Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la**, será considerada experiência em áreas correlatas. A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas até o dia 21/06/2015, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85 ou através do e-mail <a href="mailto:selecao@epesmel.com.br">selecao@epesmel.com.br</a>, mediante entrega de currículo, **onde deverá constar o nome do cargo pretendido.**
- 2.2. Os cargos serão preenchidos com base na aludida CLT.



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929 CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67

Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - L O N D R I N A - P A R A N Á

### 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 possuir 18 anos completos;
- 3.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;
- 3.5 No ato da entrega do currículo o candidato ou seu procurador, deverá protocolar o currículo, entregando:
- 3.6- Cédula de Identidade ou documento oficial com foto;
- 3.7 Currículo com foto e documentos comprobatórios **numerados seqüencialmente** (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o código do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. Participação nos últimos 5 anos em cursos); congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas);
- 3.8 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, família e saúde conforme o cargo pretendido;
- 3.9 Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;
- 3.10 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.11 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 3.12 No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.
- 3.13 Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

#### 4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.
- 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o numero de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.
- 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e 4.6 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, família e saúde conforme o cargo pretendido.
- 4.5-As etapas da avaliação terão pesos distintos, sendo Etapa 1, podendo chegar a nota máxima "5" e Peso 1. E a etapa 2 podendo chegar a nota máxima "10" e Peso 2. Para calculo do resultado final será realizado o seguinte calculo:

Nota da etapa 1 X 1+ Nota da etapa 2 X 2+ Média final = soma das etapas / 2.



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929
CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67
Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

7.027/76 - Monic. Let 14.0 2.777/76 - Tins Tharmopicos 14.0 230.312-74

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

# 5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de 22/06/2015, por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, no endereço eletrônico <a href="www.epesmel.org.br">www.epesmel.org.br</a>, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

- 6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 26/06/2015 por meio de edital fixado na sede do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, sito à Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, endereço eletrônico <a href="www.epesmel.org.br">www.epesmel.org.br</a>, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.
- 6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.
- 6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.
- 6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.
- 6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações no *INSTITUTO LEONARDO MURIALDO*, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

## 7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.
- 7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.



Sociedade Civil Beneficente Educativa Cultural de Assistência Social Fundada em 1929
CNSS N.o 11.160/66 - Utilidade Pública Federal Decreto N.o 60.308/67
Estadual Lei N.o 7.029/78 - Munic. Lei N.o 2.779/78 - Fins Filantrópicos N.o 250.512-74

NPI 88 437 780/0011-06

RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 85 - PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES - FONE/FAX: (43) 3325-4128 - CX. POSTAL 3002 - CEP 86030-340 - LONDRINA - PARANÁ

- 8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL, devidamente fundamentados.
- 8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo. Londrina, 15 de junho de 2015.

Esvildo Valentino Pelucchi Diretor